

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**

### **Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**

**Processo nº 0000527-47.2023.2.00.0817** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

**PROCESSANTE:** TJPE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PROCESSADO:** ANTONIO FERNANDO DA SILVA

**Advogado:** FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA LIMA - OAB/PE nº 52.509

#### **PORTARIA Nº 118/2023 - CGJ**

**EMENTA:** RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES DESCRITAS NO PARECER DO JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL ONDE SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 30, INCISO XIV, C/C ART. 31, INCISOS I E V, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94, E NO ART. 14 DO ANTERIOR CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROVIMENTO Nº 20/2009 - CGJ), ATUAL ART. 13, DO PROVIMENTO Nº 11/2023 - CGJ.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 35, 37 e 39, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da Portaria nº 37/2023 – CGJ, publicada em 12/06/2023, na Edição nº 106/2023 do Diário de Justiça eletrônico, às fls. 41-42, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado nº 0000527-47.2023.2.00.0817;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado nº 0000527-47.2023.2.00.0817, instaurado em desfavor do Sr. Antônio Fernando da Silva, titular da Serventia Notarial de Pesqueira (CNS nº 07.392-4).

Art. 2º FIXAR o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Corregedor-Geral da Justiça**

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS  
AV. LUIZ PEREIRA JUNIOR – BOX 02 - CAETÉS/PE.  
CEP: 55360-000 - FONE: (0xx87) 3783-1187  
ALBÉRICO BEZERRA DE MELO – REGISTRADOR  
SILVANA MARIA CORREIA DE ARAUJO - SUBSTITUTA  
e-mail [crccaetés@hotmail.com](mailto:crccaetés@hotmail.com)